



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1986/2000

FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JUNIOR, Vice Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, em exercício, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“Dispoe sobre suplementações de dotações orçamentárias contidas no orçamento programa vigente”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 Educação

Unidade 01 Ensino 1º Grau

08421881.08.3120 – Materia de consumo..... 15.000,00

08421881.08.3132 - Outros serviços e encargos..... 15.000,00

08421882.01.3120 - Material de consumo(Merenda)..... 20.000,00

08421882.01.3132 – Outros serviços e encargos..... 20.000,00

Órgão 06 Saúde

Unidade 01 Assistência Médico Sanitária

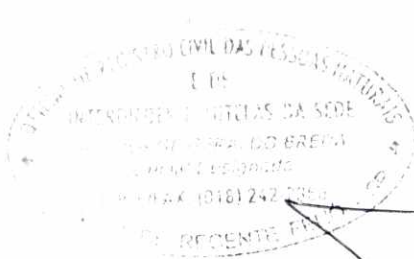
1754282.01.3120 - Material de consumo 20.000,00

Órgão 08 Transporte

Unidade 01 Serviço Municipal Estrada Rodagem

16885342.01.3120 – Material de consumo 20.000,00

TOTAL.....110.000,00



DECLAROU a que o que(a) presente
se encontra registrado no Livro nº 007
fol. nº 062/19.000
Regente Feijó-SP, 18 de Setembro de 2000
[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto de anulação, das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 Serviços Municipais

Unidade 03 Ruas e Praças

10583232.01.3111 – Pessoal Civil..... 65.000,00

Órgão 08 Transporte

Unidade 01 Serviço Municipal Estrada Rodagem

16885342.01.4120 – Equipamento Mat. Permanente 45.000,00

TOTAL..... 110.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 13 de Setembro de 2.000

FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JUNIOR
Vice Prefeito Municipal em exercício

